



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 6.557, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.**

Fixa os preços mínimos para sementes e produtos agrícolas das safras de verão e de produtos regionais 2008/2009 e das Regiões Norte e Nordeste 2009.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966,

**DECRETA:**

Art. 1º Os preços mínimos para sementes e produtos agrícolas das safras de verão e de produtos regionais 2008/2009 e das Regiões Norte e Nordeste 2009 são os relacionados nos Anexos a este Decreto, com seus respectivos valores, especificações, vigência e abrangência.

Art. 2º Os preços mínimos serão assegurados aos produtores e às cooperativas de produtores, livres dos custos referentes à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e da contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cujo recolhimento será efetuado pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB à conta da Política de Garantia de Preços Mínimos, observadas as normas operacionais divulgadas por aquela empresa.

Parágrafo único. Nas Aquisições do Governo Federal - AGF, deverão ser observadas as especificações constantes da classificação oficial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de setembro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Nelson Machado*

*Reinhold Stephanes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.2008

ANEXO I

Preços Mínimos - Safras de Verão e de Produtos Regionais 2008/2009  
e das Regiões Norte e Nordeste 2009

1. Produtos amparados por AGF e EGF

Produto	Unidades da Federação/ Regiões Amparadas	Tipo / Classe Básico	Unidade	Início de Vigência	Preço Mínimo (R\$/ unidade)
Algodão em pluma	Sul, Sudeste, Centro- Oeste e BA-Sul	Tipo SLM 41.4	15 kg	Jan/2009	44,60
	Norte e Nordeste (exceto			Jul/2009	

	BA-Sul)				
Arroz longo fino em casca	Sul (exceto PR)	Tipo 1-58/10	50 kg	Jan/2009	25,80
	Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste (exceto MT) e PR		60 kg		30,96
	Norte e MT				25,50
Arroz longo em casca	Sul (exceto PR)	Tipo 2-55/13	50 kg	Jan 2009	15,74
	Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste (exceto MT) e PR		60 kg		18,88
	Norte e MT			Set/2008	16,12
Farinha de mandioca	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	Fina T3	50 kg	Jan/2009	23,68
	Norte e Nordeste				26,83
Fécula de mandioca	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	Tipo 2	kg	Jan/2009	0,69
Goma/ Polvilho	Norte e Nordeste	Classificada	kg	Jan//2009	0,74
Feijão	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	Tipo 2	60 kg	Nov/2008	80,00
	Norte e Nordeste (exceto BA-Sul)			Jan/2009	
Juta/Malva embonecada	Norte e MA	Tipo 2	kg	Jan/2009	1,02
Juta/Malva prensada					1,21
Milho	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	Único	60 kg	Jan/2009	16,50
	MT e RO				13,20
	Norte (exceto RO) e Nordeste (1)			Jul/2009	19,00
Sorgo	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	Único	60 kg	Jan/2009	13,20
	MT e RO				10,56
	Norte (exceto RO) e Nordeste (1)			Jul/2009	17,10

(1) BA-Sul, Sul do MA, Sul do PI e TO: vigência em jan/2009.

## 2. Produtos amparados por EGF

Produto	Unidades da Federação/ Regiões Amparadas	Unidade	Início de Vigência	Preço Mínimo (R\$/ unidade)
Igodão em caroço	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	15 kg	Jan/2009	14,40
	Norte e Nordeste (exceto BA-Sul)		Jul/2009	
Amendoim	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste	25 kg	Jan/2009	18,07
Borracha natural	Todo o território nacional	kg	Jan/2009	1,53
Caroço de algodão	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	15 kg	Jan/2009	2,37
	Norte e Nordeste (exceto BA-Sul)		Jul/2009	
Castanha-do-Brasil com casca		hl	Jan/2009	52,49

Castanha-do-Brasil beneficiada (amêndoa)	Norte	kg	Jan/2010	2,49
Feijão macaçar	Norte e Nordeste	60 kg	Jan/2009	53,00
Leite	Sul, Sudeste e Nordeste	l	Jul/2008	0,47
	Centro-Oeste (exceto MT)			0,45
	Norte e MT			0,41
Milho pipoca	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	kg	Jan/2009	0,50
Raiz de mandioca	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	t	Jan/2009	98,85
	Norte e Nordeste			106,12
Soja	Todo o território nacional	60 kg	Jan/2009	22,80
	(exceto MT, RO, AM, PA e AC)			18,30
	MT, RO, AM, PA e AC			

### 3. Preços Mínimos - Cafés arábica e robusta da Safra 2007/2008

Produto amparado por EGF

Produto	Unidades da Federação/ Regiões Amparadas	Tipo /Classe Básico (*)	Unidade	Início de Vigência	Preço Mínimo Básico (*) R\$
	Café arábica	Todo o território nacional			tipo 6, bebida dura para melhor, com até 86 defeitos, peneira 14 acima e teor de umidade de até 12,5%
Café robusta	Todo o território nacional	tipo 7, com até 150 defeitos, peneira 13 acima e teor de umidade de até 12,5%	60 kg	Abr/2008	124,40

(\*) Os ágios e deságios sobre o produto básico, conforme a classificação do produto vinculado ao EGF, serão definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria de Produção e Agroenergia.

## ANEXO II

Preços Mínimos para Sementes - Safras de Verão e de Produtos Regionais 2008/2009 e das Regiões Norte e Nordeste 2009

Produtos	Unidades da Federação / Regiões Amparadas	Grão/Caroço	Sementes <sup>(1)</sup>	Início de Vigência
		R\$/Kg	R\$/Kg	
Algodão	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	0,1580	0,6892	Jan/2009
	Norte e Nordeste (exceto BA-Sul)			Jun/2009

Amendoim	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste	0,7228	2,4064	Jan/2009
Arroz longo fino	Todo o território nacional	0,5160	0,9762	Jan/2009
Arroz longo		0,3267	0,6180	
Feijão	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	1,3333	2,5451	Nov/2008
	Norte e Nordeste (exceto BA-Sul)			Jan/2009
Feijão macaçar	Norte e Nordeste	0,8833	1,4806	Jan/2009
Juta/Malva	Norte e MA	-	4,7377	Jan/2009
Milho híbrido	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	0,2750	1,6337	Jan/2009
	MT e RO	0,2200	1,3070	
	Norte (exceto RO) e Nordeste (2)	0,3167	1,8813	Jun/2009
Milho variedade	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	0,2750	0,9080	Jan/2009
	MT e RO	0,2200	0,7264	
	Norte (exceto RO) e Nordeste (2)	0,3167	1,0455	Jun/2009
Soja	Todo o território nacional	0,3800	0,8742	Jan/2009
Sorgo híbrido	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	0,2200	1,3070	Jan/2009
	MT e RO	0,1760	1,0456	
	Norte (exceto RO) e Nordeste (2)	0,2850	1,6931	Jun/2009
Sorgo variedade	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	0,2200	1,3070	Jan/2009
	MT e RO	0,1760	1,0456	
	Norte (exceto RO) e Nordeste (2)	0,2850	1,6931	Jun/2009

(1) Genética, básica e certificada, S1 e S2, de acordo com o [artigo 35 do Decreto 5.153, de 23 de julho de 2004](#), que regulamenta a [Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003](#).

(2) BA-Sul, Sul do MA e Sul do PI e TO: início de vigência em jan/2009.